

ES TOW LE VRE

e agora?

GUIA PARA EGRESSOS
E EGRESSAS DO
SISTEMA PRISIONAL

**P
A
R
T
E**

1

COORDENAÇÃO

PATRÍCIA RIEPER LEANDRINI VILLELA MARINO
HIGOR CAUÊ DE SOUZA OLIVEIRA
JANAINA REIS

AUTORES

EMERSON MARTINS FERREIRA
HIGOR CAUÊ DE SOUZA OLIVEIRA
KARINE VIEIRA

CONTRIBUIÇÕES

ADRIANA GIOVANA
JANAINA REIS
LEONARDO STRALLA
MARIA PESTANA
PAULA CARVALHO

REVISÃO E EDIÇÃO

PAULA CARVALHO
TIAGO FERRO

DISTRIBUIÇÃO

E-GALÁXIA

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

SHAKE CONTEÚDO VISUAL

PRODUÇÃO DE VÍDEOS

LUCAS BARRETO
LUÍZA MAGALHÃES
PAULA CARVALHO

REVISÃO ORTOGRÁFICA

ELIANA ROCHA

REALIZAÇÃO

INSTITUTO HUMANITAS360

APOIO

INSTITUTO RESPONSA
ONG REFLEXÕES DA LIBERDADE

REALIZAÇÃO



APOIO



Este documento foi produzido pelo Instituto Humanitas360, com apoio do Instituto Responsa e da ONG Reflexões da Liberdade, no âmbito do programa *“Empreendedorismo Atrás e Além das Grades”*, desenvolvido pelo H360.



Esta obra é licenciada sob uma licença
*Creative Commons - Atribuição-Não
Comercial-Sem Derivações. 4.0. Internacional*

Distribuição gratuita

Agosto / 2020

Por favor, se você conhece mais pessoas
que precisam desse material, compartilhe!

Use suas redes sociais, envie por Whatsapp ou acesse
o link do Instituto Humanitas360 para download.

<https://humanitas360.org/project/guia-para-egressos-e-egressas-do-sistema-prisional/>.

Veja também os depoimentos em vídeo no nosso
Youtube: **<https://www.youtube.com/c/Humanitas360>**.

SUMÁRIO

>> Apresentação

>> Como e por que usar este guia

1. Estou livre, e agora?

2. Papelada – como resolver

3. Pena de multa

4. Se você é estrangeiro,
saiba o que fazer

Apresentação

O **Instituto Humanitas360**, autor deste guia, foi fundado sob a crença fundamental na imparcialidade e na integridade, assim como em seu valor inegociável, segundo o qual todas as pessoas, independentemente de raça, sexo, origem, orientação sexual e meios financeiros, têm direitos inalienáveis que não podem ser negados e devem ser defendidos e vigiados.



Apresentação

Como fundadora e presidente deste instituto, trago minha admirável equipe, sem a qual este manual não existiria e eu tampouco cumpriria metade dos desafios que assumi, como o compromisso de ser rosto e voz dos oprimidos e das oprimidas por um sistema prisional meramente punitivo e predatório, sem nenhuma nuance restaurativa e reconciliatória.

Entendemos que a necessidade da prática da cidadania, valor cultural inexistente no repertório brasileiro, é precedida pela empatia e pela compaixão, dois níveis de conscientização e de responsabilização absolutamente necessários para que a opressão, a repressão, a segregação, a eugenia e o higienismo social não sejam as práticas intrínsecas de um sistema justiceiro que em nada pratica justiça social.



A constituição deste guia, que não pretende ser um projeto acabado, mas, sim, uma ferramenta construída para ser manuseada e revisada, tem sua origem na confiança cuidadosamente tecida entre muitos participantes do ecossistema prisional que nos forneceram conhecimento do território e oportunidade de convivência com suas realidades. Esse mergulho profundo de realismo deixou muito claro que aquilo que não é trazido à realidade não é passível de cura e de acertos de rota.

É insuficiente aceitar uma realidade violenta, parcial, hostil e segregatória como a que vivemos sob a justificativa de que sempre foi assim.

Não podemos mais ser indiferentes ao fato de que nossa cultura individualista, consumista, divisiva e competitiva criou uma perspectiva enganosa de abundância e ostentação que corrompe princípios e valores, normalizando a falta de direitos básicos a todos como algo natural e negando que essa exclusão seja o estopim da violência, da criminalidade, do encarceramento em massa e do estado de alta vulnerabilidade da população de egressos e egressas do sistema prisional.

Este manual pretende atender dúvidas e trazer conhecimento e informação à população egressa e seus familiares, muitas vezes tão aprisionados e isolados quanto seus entes encarcerados.

Apresentação

Serve também como um guia de orientações a servidores públicos, que podem se basear nas informações contidas aqui para ajudar a população necessitada.

Este manual também pretende ser instrumento de educação cidadã para toda a sociedade brasileira, tão carente de mais conhecimento e dados para formar uma opinião sobre bases sólidas, imparciais, conformadas no amor e na fraternidade solidária.

Bem-vindos, brasileiros e brasileiras de todos os rincões e de todas as origens, a este exercício de cidadania tão necessário ao movimento civilizatório de construção de uma nação chamada “Pátria Amada”.

Patrícia Villela Marino

PRESIDENTE DO INSTITUTO HUMANITAS360

Dedico minha participação neste trabalho à memória de Francisca Martins de Oliveira, minha mãe, que faleceu no dia 21 de julho com câncer no pulmão. Minha mãe foi a principal pessoa que provocou, favoreceu, acompanhou e apoiou a transformação da minha vida. Um dos maiores medos que tive na prisão era o de que minha mãe, que aprendi amar de forma mais aprofundada, morresse enquanto eu estivesse preso. Isso não aconteceu, ufa. Nós tivemos a oportunidade de viver perto, ela viu o progresso na minha vida, viu eu me formar na faculdade, recuperar meu nome, constituir família. De tudo que busquei na vida até agora, as maiores satisfações foram poder fazê-la sentir orgulho e alegria a ponto de superar a dor de um dia ter me visto atrás das grades. Então dedico essa participação à memória da minha mãe.

Emerson Ferreira
ONG Reflexões da Liberdade

Agradeço a oportunidade de estar presente na construção desse trabalho. Dedico essa participação à minha família, aos meus filhos, à minha equipe, meus amigos, a todas as pessoas egressas do sistema, aos que acreditam na mudança de realidade social. É possível encontrar luz no fim do túnel, é possível encontrar luz em meio a escuridão. Tudo é possível quando buscamos nossa evolução! Acredite e faça algo por você! Seja espelho para você e para o outro! A paz interior é muito valiosa! Gratidão à vida e a todos que somam para promover transformação social!

Karine Vieira
Instituto Responsa

COMO E POR QUE usar este guia



Como e por que usar este guia

As pessoas perdem muitas oportunidades por não saberem que elas existem.

A vida está lhe dando uma nova oportunidade.

**Vamos assumir
essa responsa de
caminhar juntos**

**por este conteúdo, mas só você
é capaz de mudar sua própria realidade.
Perder mais uma chance é dar as costas
ao seu próprio passado e sabotar
a história que ainda está por vir.**

Este guia organiza de forma resumida todo o conteúdo das situações e necessidades que você poderá viver quando sair da cadeia, em linguagem simples e direta. Não pretendemos esgotar o assunto, mas pensamos nos seguintes tópicos:

- **identificar os pontos principais da vida** de quem já esteve na cadeia e precisa colocar tudo em ordem, ganhando tempo e eficiência sem fita errada.
- **mostrar o caminho para iniciar uma mudança nas ideias**, porque chegou a hora de parar de ser estatística e a vida loka já era. Para isso é preciso ajudar em casa, cuidar de filhos e filhas, fazer o corre da vida certa, lembrar das experiências, dar testemunhos e respeitar os limites.
- **ajudar a construir uma nova história**, permitindo perceber comportamentos e reflexos, conhecer deveres e direitos, sem perder a boa #resenha do dia a dia.

Como e por que usar este guia

Queremos ajudar você a voltar ao dia a dia da cidade,

resolver seus problemas jurídicos,
arrumar trabalho e cuidar da saúde
e de documentos, conhecendo as
instituições públicas e privadas que
dão suporte de forma gratuita.

Com isso, convidamos você a começar
uma nova fase em sua vida. Não é fácil,
mas vale a pena.

Pense! #BoraLá

Se você recebeu uma parte desse guia por
WhatsApp e quer consultar mais informações,
acesse o nosso site e baixe o texto completo:

<https://humanitas360.org/project/guia-para-egressos-e-egressas-do-sistema-prisional/>

Não se esqueça de compartilhar com quem
precisa e nos marcar nas redes sociais!

1

Estou
livre,
E AGORA?



1.1 Documento

Está livre?

UHUU!!!

Mas vamos com calma.

Sua liberdade é algo essencial, portanto não podemos colocá-la em risco. Depois de sair da cadeia, por um período de oito meses ou mais, aconselhamos:

- Ande sempre com o **ALVARÁ DE SOLTURA, DOCUMENTO DO LIVRAMENTO CONDICIONAL OU REGIME ABERTO e RG.**

1.1 Documento

Sabe por quê? Se a polícia parar você e não constar no sistema que você está em liberdade, você será preso novamente como foragido.

F I C A A D I C A

Para verificar se o sistema já mostra que você está em liberdade, procure a Vara de Execuções Penais (também chamada de Vara de Execuções Criminais) mais próxima da sua casa.

1.2 Centrais de Atendimento

Em certos casos, vale procurar o **Fórum**. (Se você for do estado de São Paulo, clique aqui ou acesse: <https://www.tjsp.jus.br/ListaTelefonica> e descubra o endereço e o telefone do fórum mais próximo.)

Para outros estados, vale procurar as **Centrais de Atendimento ao Egresso** (Exemplo: CAEF) ou **Escritórios Sociais** que atendem o egresso. Nesses locais você consegue conhecer serviços de psicologia, atendimento jurídico, auxílio alimentação, albergue, regularização de documentos, saúde, educação, trabalho. Tudo isso para egressos e seus familiares.

1.2 Centrais de Atendimento

Se não souber onde procurar, vá até a prefeitura de sua cidade e peça orientação do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**. Explique a sua situação para um assistente social. Ao chegar em qualquer um desses locais, pergunte: *“Como verificar a baixa na captura?”*. Alguém irá ajudar você.

É seu direito obter essa informação.

V O C Ê S A B I A ?

Ao ser solto, seu nome deve deixar de constar nos sistemas da prisão e você será considerado egresso do sistema prisional, inclusive para a polícia. É importante que você também atualize seu nome no Cadastro Único da prefeitura de sua cidade, porque você pode ser impedido de receber benefícios assistenciais se for considerado preso pelo sistema. Por tudo isso, a baixa na captura é fundamental!

“Eu não viajo para outro estado sem ir no fórum e pedir uma autorização para o juiz. Se eu viajo sem autorização e a polícia me para na estrada, eu já volto para o fechado. Tudo é uma mudança que a gente tem que viver e fazer as coisas certas.”

Gilson Rodrigues, 40 anos

2

PAPELADA: como resolver



2.1 Nome limpo

Se está passando por dificuldade com **“nome sujo”** ou alguma pendência desconhecida, procure atendimento:

a) O CPF está desatualizado?

Obtenha atendimento junto à Receita Federal do Brasil e atualize seu cadastro de pessoa física. Acesse:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/alterar/default.asp>;

b) Quer conhecer suas dívidas no

mercado? Vá até a uma unidade do Procon ou procure ajuda no Serasa pelo link: <https://www.serasa.com.br/>;

c) Está superendividado e quer

achar uma solução? Vá até o Procon.

Esse órgão realizará a defesa e proteção de seus direitos como consumidor, inclusive propondo negociações de dívidas que caibam no seu bolso.

2.1 Nome limpo

F I C A A D I C A

Muitos anúncios que prometem “limpar o nome” são golpes. Evite acessá-los sem orientação especializada!

2.2 Documentos

RG

Você tem direito a ter uma identificação. O RG é o principal documento do cidadão! Se ainda não o possui, procure o serviço da Polícia Civil numa delegacia comum. Eles têm o dever de orientar onde tirar a primeira e segunda via do seu documento de identificação (RG).

V O C Ê S A B I A ?

A primeira via é sempre gratuita. Para isso, você irá precisar de sua Certidão de Nascimento original ou cópia autenticada. A segunda via pode ser cobrada, mas leve o seu alvará de soltura e peça a gratuidade no serviço de emissão de RG.

2.2 Documentos

CPF

Você tem direito de possuir o Cadastro de Pessoa Física. É um documento que permite que você seja contribuinte do fisco. Com ele, você poderá abrir conta bancária, ter acesso a benefícios governamentais e assistenciais, pagar impostos etc.

Para emitir o CPF pela primeira vez, vá a um posto de atendimento da Receita Federal mais próximo ou até uma agência da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Correios.

2.2 Documentos

CPF

Documentos obrigatórios para emitir CPF:

RG ou Certidão de Nascimento,
Título de Eleitor e, para os homens,
Carteira de Reservista.

**Para ter o CPF online ou em segunda
via acesse:** [http://receita.economia.gov.
br/orientacao/tributaria/cadastros/
cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf](http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf)

**Se já possuir o número do CPF
em outros documentos,** não é
preciso emitir novamente.

**Se você nunca declarou imposto de
renda,** procure uma agência da Caixa
Econômica Federal, Banco do Brasil
ou Correios para declarar isenção.

2.2 Documentos

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)

A Carteira de Trabalho e Previdência Social é um direito seu! Para emitir a CTPS pela primeira vez, vá a uma agência da Caixa Econômica Federal.

Documentos obrigatórios para emitir CTPS: RG ou Certidão de Nascimento, Título de Eleitor e, para os homens, Carteira de Reservista.

Para ter o CTPS online, acesse <https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital/>.

A CTPS, além de registrar seu trabalho formal, lhe assegura direitos previdenciários (aposentadoria, afastar-se do trabalho etc.) e trabalhistas (receber FGTS, ter férias etc.).

2.2 Documentos

DOCUMENTOS MILITARES

Você, homem, tem direito e dever de ter uma Carteira de Reservista!

Para emití-la pela primeira vez,
vá à Junta do Serviço Militar (JSM).

Documentos obrigatórios:

RG, foto 3 x 4 cm, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor.

Para se alistar online: acesse

<https://www.eb.mil.br/web/ingresso/servico-militar>. O serviço está sujeito ao pagamento de multas.

2.2 Documentos

TÍTULO DE ELEITOR

**Você tem direito e dever
de ter um Título de Eleitor!**

Vá até o Cartório Eleitoral mais próximo para regularizar sua situação (consulte o endereço via Disque-eleitor ou acesse: http://www.tse.jus.br/eleitor/copy_of_disque-eleitor).

Para consultar de forma online, acesse <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome>.

Para emitir título de forma online: acesse <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/aplicativo-e-titulo>.

■ ■ Nós vivemos na criminalidade por muitos anos e eu sei que fui eu que induzi os meus filhos a entrarem na vida do tráfico de drogas. Também sei que sou a responsável por hoje nós termos uma vida digna e correta. Era irracional aquilo que nós vivíamos, o tráfico de drogas é irracional. O mesmo tráfico de drogas que mata os filhos de outros pais matou o meu filho."

Aglaê Leopoldo, 52 anos

■ ■ Como é que você vai chegar num CRAS, numa subprefeitura, e falar: "Olha, eu preciso de uma licença de uma barraquinha para vender o meu trabalho" se você não tem nem RG?! [...] Na minha visão, esse é o primeiro passo."

Aglaê Leopoldo, 52 anos

3

PENA DE MULTA



3.1 Obrigações

A pena de multa é um tipo de sanção penal, mas patrimonial, e na maioria das vezes está fixada junto com a pena corporal.

Nessa pena **você é obrigado a pagar um valor em dinheiro** ao Fundo Penitenciário Nacional (que custeia o Sistema Prisional Federal) ou ao Fundo Penitenciário Estadual (que custeia os Sistemas Prisionais Estaduais).

3.1 Obrigações

O juiz, quando vai fixar a pena de multa, usa o seguintes critérios:

- **Dia-multa:** no mínimo 10 (dez) e no máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias-multa;
- **Valor do dia-multa:** 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo mensal vigente na época dos fatos até 5 (cinco) vezes esse salário mínimo.

OBS: Com isso o juiz aplica primeiro quantos dias-multa e depois decide o valor de cada dia-multa.

3.1 Obrigações

ATENÇÃO!

O valor da pena de multa é atualizado pelos índices de correção monetária.

ATENÇÃO!

O Superior Tribunal de Justiça determinou que os dias-multa devem levar em conta: I – culpabilidade do réu e II – situação econômica do condenado.

ATENÇÃO!

O juiz pode aumentar até 3x (triplo) o valor total aferido se entender que tal valor é ineficaz para REPRESSÃO e PREVENÇÃO do delito e diante da situação econômica do réu.

3.2 O Cálculo

EXEMPLO DO CÁLCULO

Cometi um crime no ano de 2019 e nesta época o salário mínimo vigente era de R\$ 998,00. O juiz pode fixar o piso mínimo de 10 (dez) dias-multa vezes $1/30$ de R\$ 998,00, valor que totaliza R\$ 332,66, e o teto máximo de 360 (dias-multa) vezes 5 vezes R\$ 998,00 vezes 3, valor que totaliza o montante de R\$ 5.389.200,00

$R\$ 998,00 : 30 = R\$ 33,26$

$R\$ 33,26 \times 10 = R\$ 332,66$

$360 \times 5 \times R\$ 998,00 \times 3 =$

R\$ 5.389.200,00

3.2 O Cálculo

ATENÇÃO!

Se você praticou crime contra o sistema financeiro nacional, propriedade imaterial, **contra a lei de drogas (tráfico, associação ao tráfico etc.)**, o juiz poderá elevar o valor dessa pena de multa até **10x (décuplo)** do máximo previsto, ou seja, **até R\$ 53.892.000,00 (considerando o exemplo anterior)**.

3.3 O pagamento

O **pagamento da multa** pode ser realizado pelo condenado no prazo de **até 10 (dez) dias contados do trânsito em julgado** (quando não cabe mais recurso contra a condenação criminal) e, quando isso ocorrer, **você será intimado** (notificado) a pagar.

O juiz **pode parcelar a multa** requerida do condenado, o que lhe permitirá pagar por mês um valor igual e sucessivo, desde que o promotor de justiça seja ouvido no pedido de parcelamento.

O valor da pena de multa **pode ser descontado da folha de pagamento** caso o condenado esteja em liberdade e exercendo trabalho registrado, desde que o valor do desconto não atinja seu sustento.

3.3 O pagamento

Essa situação de descontar da folha de pagamento pode ocorrer:

- i – quando a pena de multa for isolada;
- ii – quando aplicada em conjunto com a pena restritiva de direito;
- iii – quando o condenado à pena privativa de liberdade obtiver o direito a suspensão condicional (sursis);
- iv – quando acabar a pena privativa de liberdade; v – quando o condenado for beneficiado com livramento condicional.

ATENÇÃO!

Por mais pobre financeiramente que você seja, não caberá isenção da pena de multa.

3.3 O pagamento

Caso você não a tenha pago após 10 (dez) dias do trânsito em julgado da sua condenação, a cobrança da pena de multa será coercitiva (à força) via processo de execução fiscal, mas você nunca será preso por dever a pena de multa.

ATENÇÃO!

Se você for declarado legalmente com doença mental após o início da execução da pena de multa, ela será suspensa.

3.4 A Prescrição

Por fim, sobre **a prescrição da pena de multa**, temos duas hipóteses:

i – prescrição da pretensão punitiva
e ii – prescrição da pretensão executória.

E quando **ocorrerá a prescrição da pretensão punitiva** (hipótese em que a sentença penal condenatória não transitou em julgado)?

I – em dois anos, quando a multa for a única cominada ou aplicada;
II – no mesmo prazo estabelecido para a prescrição da pena privativa de liberdade, quando a multa for alternativa ou cumulativamente cominada ou cumulativamente aplicada.

3.4 A Prescrição

E quando **ocorrerá a prescrição da pretensão executória** (hipótese em que a sentença penal condenatória já transitou em julgado)?

I – em cinco anos ou II – em dois anos, se for a única aplicada e III – caso seja aplicada conjuntamente com a pena privativa de liberdade, a prescrição ocorrerá no mesmo prazo da pena privativa de liberdade.

3.5 O Plano

Para Egressos

Você foi regularizar sua situação do título de eleitor, mas lhe disseram que há alguma restrição ou suspensão por processo criminal. Peça ao atendente que anote o número desse(s) processo(s) para que você siga adiante com o seguinte plano:

- 1.** Conhecendo o número do processo criminal no qual constou a restrição no seu título de eleitor, você deve procurar a Vara Criminal do(s) processo(s)-crime(s) em que foi condenado(a). Essa vara criminal fica no Fórum. Marque um atendimento com o escrevente do Cartório Criminal para solicitar a certidão atualizada da pena de multa aplicada pela sentença criminal, ou a Certidão de Objeto e Pé. Eles irão lhe dar um prazo para retirar a certidão;

3.5 O Plano

2. Retire na Vara de Execução Criminal a Certidão de Execução Criminal que contém o seu Cálculo de liquidação de pena, com base na Resolução no 113 do CNJ;

3. Recebida a certidão, você saberá o valor da pena de multa e poderá consultar um cartório de notas e títulos, ou a Procuradoria do Estado mais próxima, para saber se sua pena de multa foi inscrita em dívida ativa. Caso tenha sido, peça para emitir a Certidão de Dívida Pública;

4. No caso do Estado de São Paulo, consulte a Dívida Ativa pelo link:
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/consultas/consultarDebito.jsf?param=18139>;

3.5 O Plano

5. Procure um advogado(a) ou defensor(a) para auxiliar você;

6. Se você é Você, pode verificar junto ao cartório de títulos e documentos da sua região se seu nome foi “PROTESTADO” pelo Estado em função da pena de multa;

7. O(A) advogado(a) ou defensor(a) pedirá na Justiça para liberar seu título de eleitor. Ele pode também pedir o parcelamento da pena de multa.

3.5 O Plano

8. Uma vez que você tenha sucesso na restituição dos direitos civis e políticos, ou seja, consiga tirar seu título de eleitor, isso não quer dizer que não precise pagar a multa. O processo acima apenas antecipa sua reabilitação cidadã antes de pagar a multa.

OBS: Contribua para a pesquisa do Instituto Reflexões da Liberdade, informando sua situação de pena de multa pelo e-mail: contato@reflexoesdaliberdade.org Essa instituição está trabalhando na pesquisa e nos modelos de pedidos junto ao projeto RH do Egresso do Reflexões da Liberdade.

VOCÊ SABIA?

Em 2018, ao sair da prisão, Emerson Ferreira – um dos autores deste guia – descobriu que tinha 10 dias para pagar R\$ 17 mil ao governo em sua pena de multa. O Instituto Humanitas360 o ajudou num caso que se tornou precedente para a população egressa do sistema prisional. Na época, o advogado Luis Fernando Beraldo, que assumiu seu caso, argumentou à Justiça Eleitoral que em situações como a de um atraso do IPTU, em que a pessoa é inscrita em dívida pública, não há suspensão dos direitos políticos.

VOCÊ SABIA?

No dia 12 de julho de 2018, o Tribunal de Justiça Eleitoral deu parecer favorável à restituição dos direitos políticos de Emerson e assim ele pode tirar novamente seu título de eleitor.

Conheça mais sobre a história de Emerson Ferreira.

“Às vezes a gente quer mudar mas a gente não consegue porque o dinheiro é muito alto. (...) Eu me reergui, tentei fazer tudo, só que agora breca de novo porque eu tenho essa multa para pagar, não posso abrir o meu MEI, não posso por meus doces no aplicativo de entrega, eu não tenho como ir vender e fazer também.”

Luana Bertholini, 31 anos

4

**SE VOCÊ É
ESTRANGEIRO,
SAIBA O QUE FAZER**



AO GANHAR A LIBERDADE, VÁ ATÉ O CONSULADO DO SEU PAÍS DE ORIGEM.

Quase sempre, esse endereço vem escrito no alvará de soltura.

Se não souber os endereços ou serviços ao estrangeiro, vá a um local com acesso à internet e acesse: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/estrangeiro>.

Se tiver dificuldades no atendimento com a Polícia Federal brasileira, peça ajuda à Defensoria Pública mais próxima.

O estrangeiro deve comparecer ao fórum mais próximo

para pedir orientações para prestar informações no processo judicial de execução criminal que determinou sua liberdade, bem como solicitar acesso a estadia para estar legalmente no Brasil. Em alguns casos, ele poderá optar por ser expulso, deportado, extraditado ou mesmo transferir a pena, ou seja, retornar ao seu país de origem.

Além disso, o egresso estrangeiro tem direito a carteira de trabalho no Brasil até a conclusão da pena.

SEMPRE

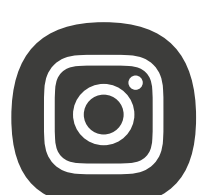
PROCURE AJUDA!

Inclusive na prisão por onde passou, para ter seus pertences novamente e obter informações.

“O estrangeiro ganha o direito de ter uma carteira de trabalho para conseguir se reinserir na sociedade. Eu procurei na internet e achei o ResponSA, que é uma agência de trabalhos para egressos. Com eles, eu me inseri no mercado de trabalho, passei por duas ou três entrevistas e estou empregado há mais de um ano. Por ser estrangeiro, eu preciso responder a um processo de expulsão no meu nome. Não sei a lei, os advogados cuidam disso, mas, quando você é condenado a mais de 3 anos por crime hediondo no Brasil, a lei entende que você oferece risco à sociedade. Por isso, o Brasil expulsa esses estrangeiros. Eu acredito que essa seja a diferença entre ser um egresso estrangeiro ou brasileiro.”

**Leonardo,
venezuelano, 24 anos**



 @humanitas360

 www.facebook.com/humanitas360/

 @humanitas360

 humanitas360.org